

Documentação necessária para abertura de processos de medicamentos do Componente Especializado – Hepatite Viral C

- Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento
- Cópia do CPF (facultativo)
- Cópia do comprovante de residência atual
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde - Cartão SUS (solicitar na rede municipal de saúde)
- Procuração para representantes de usuários. Levar documento de identificação com a mesma assinatura da procuração e cópia do documento de identidade do representante.
- Receita Médica - em duas vias, contendo o nome genérico do medicamento, concentração, posologia, tempo de tratamento, quantitativo mensal, carimbo, assinatura e data.
- LME - Laudo para Solicitação/Autorização de Medicamentos de Dispensação Excepcional. É obrigatório o preenchimento de todos os campos pelo médico com o (C.N.S) cartão nacional de saúde do mesmo.
- Exames comprobatórios do diagnóstico da doença de acordo com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.

Exames necessários para abertura de processo e monitorização

SITUAÇÃO CLÍNICA Medicamentos	ABERTURA PROCESSO (1ª vez)	MONITORIZAÇÃO (Renovação de Exames)	CID-10 Médico Especialista
<p align="center">HEPATITE VIRAL C E COINFEÇÕES (Protocolo MS)</p> <p>Alfaepoetina 10.000 UI F/A</p> <p>Alfapeginterferona 2a 180mcg F/A</p> <p>Filgrastim 300mcg F/A</p> <p>Ribavirina 250mg cáps.</p> <p>Sofosbuvir 400 mg comp.</p> <p>Sofosbuvir + velpatasvir (400 + 100 mg) comp.</p> <p>Ledipasvir + sofosbuvir (90 + 400mg) – comp;</p> <p>Glecaprevir + pibrentasvir (100 + 40mg) comp;</p> <p align="center">Hepatite Viral C</p> <p>*Atualizado em 07/01/21.</p>	<p>Para todos os pacientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cópia do exame de HCV-RNA quantitativo (realizado nos últimos 12 meses); - Relato médico e/ou exames comprobatórios que permitam a definição de estadiamento da doença hepática por FIB4 ou APRI ou elastografia hepática ou biópsia hepática. <p>- Para pacientes com cirrose, também: Relato médico com a descrição do score de Child-Pugh.</p> <p><u>Para os casos de pacientes com doença renal crônica grave, também:</u> Cópia do exame de taxa de filtração glomerular (resultado do <i>clearance</i> de creatinina ou calculável pela creatinina sérica)</p> <p><u>Para os casos de pacientes que fizeram uso prévio de antivirais de ação direta, também:</u> Relato médico descrevendo o esquema terapêutico e tempo de tratamento com anti-virais de ação direta (DAA), utilizado previamente.</p> <p>Mulheres em idade fértil devem apresentar βHCG no momento da primeira dispensação.</p> <p align="center">Observação: Fica suspensa TEMPORARIAMENTE a obrigatoriedade de apresentação do exame de genotipagem do HCV conforme nota informativa nº 24/2020 – CGAHV/DCCI/SVS/MS</p>	<p>Para Ribavirina em tratamento acima de 12 semanas:</p> <p>Exame laboratorial: Hemograma, TGO, TGP, uréia, creatinina (ou clearance de creatinina).</p> <p>Periodicidade: na 12ª semana</p>	<p align="center">B17.1 (Aguda) B18.2 (Crônica)</p> <p align="center">Gastroenterologista Infectologista (Preferencialmente)</p> <p align="center">Hepatite C e coinfeções</p>

NOTA:

- O preenchimento completo do LME é imprescindível à abertura e continuidade do processo;
- As informações sobre a clínica do paciente podem estar descritas no próprio LME ou em laudo médico a parte;
- Todos os exames de imagem necessários para a abertura de processos, bem como para a monitorização, devem estar obrigatoriamente acompanhados de Laudo.

OBS: PARA A DISPENSAÇÃO DO ALFAINTERFERONA 2B, ALFAEPOETINA E FILGRASTIM É NECESSÁRIO TRAZER CAIXA DE ISOPOR PARA PRESERVAÇÃO DE SUA QUALIDADE DURANTE O TRANSPORTE, SEM A MESMA NÃO SERÁ POSSIVEL ENTREGAR O MEDICAMENTO.